



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 02 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **201**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1477/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 16187996, decidindo pela possibilidade de pagamento da despesa, sem aplicação das disposições da Lei nº 8.666/93, por se tratar de uma obrigação decorrente da força imperativa da lei.

Devolvam-se os autos à Proplan para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1358/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15925452, decidindo pelo indeferimento do pedido da requerente, tendo em vista a inexistência de previsão legal, bem como a vedação expressa à concessão de adicional de titulação superior à exigida nos requisitos do edital por meio do qual foi contratada..

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 16 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1482, ID 16201233, e ratifica a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 014/2020-FUERN, desde que atendidas as recomendações e ressalvas do referido parecer.

Encaminhem-se à Assessoria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 1º de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1489/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16216398, deferindo o pleito da requerente.  
Devolvam-se os autos à SGR para adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 01 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2645/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410212.000087/2022-27, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Raliny Oliveira Santos, matrícula nº 11024-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 à 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2693/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410011.002184/2022-11, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula nº 11347-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Mestrado	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/04/2022 à 31/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2776/2022-GP/FUERN

#### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410010.003869/2022-94-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 12.845-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 1º/09/2022, com a finalidade de participar de reunião técnica com a Controladoria-Geral do Estado, a fim de promover orientações preliminares para a instrução processual relativa à comprovação periódica das atividades realizadas no exercício, nos termos da Instrução Normativa nº 005/2022 - CONTROL, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16214288).



Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2777/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002306/2022-38-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula n.º 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 31/08/2022, com a finalidade de participar de reunião com a prefeitura de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16217024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2778/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.001610/2022-70-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Professora Simone Gurgel de Brito, matrícula n.º 1916-0,1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 02/09/2022, com a finalidade de realizar avaliação de infraestrutura predial e planejamento de serviços de manutenção, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16218970).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2779/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002307/2022-82-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Sara Barroso de Oliveira, matrícula n.º 12215-7,1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 02/09/2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Assu e reunião para definições acerca do laboratório de História, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16222528).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2780/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410034.001172/2022-19, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim Cavalcante, matrícula n.º 11044-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2460/2022-GP/FUERN de 16 de agosto de 2022.

Em 01 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2781/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410253.000327/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Caio Matheus Ferreira Maia, matrícula n.º 12853-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	A03	Graduação	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 01 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2786/2022-GP/FUERN

### Designa assessora de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410050.000955/2022-79, de 29 de setembro de 2022, que solicita a designação da servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão para a função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, exercendo suas funções na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula n.º 11272-0, para função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG2.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2736/2022 – GP/Fuern, de 30 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Em 1º de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer nº 1458/2022 da Assessoria Jurídica - Ajur, Id nº 16161083 e determina a aplicação da sanção do tipo: suspensão temporária de participação em licitação e vedação de contratar com a administração pública pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1994. Devolvam-se os autos à DAS/Proad para a adoção das providências cabíveis.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**UERN**
**PROEG**

## Edital Nº 083/2022 – PROEG

### (Aditivo ao Edital Nº 037/2022– PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração no Anexo Único do Edital nº 037/2022 – PROEG, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre o preenchimento do Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) e do Cronograma de Atividades para componentes nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2022.1.

Assim, ONDE SE LÊ:

DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADE
31/05/2022 a 04/06/2022	Período para elaboração dos PGCC e cronogramas de atividades e cadastro na Plataforma Íntegra.
04/06/2022	Prazo máximo para homologação dos PGCC e cronogramas de atividades pela plenária departamental
10/06/2022	Prazo máximo para cadastro ou correção dos PGCC e cronogramas de atividades na Plataforma Íntegra.

LEIA-SE:

DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADE
31/05/2022 a 04/06/2022	Período para elaboração dos PGCC e cronogramas de atividades e cadastro na Plataforma Íntegra.
04/06/2022	Prazo máximo para homologação dos PGCC e cronogramas de atividades pela plenária departamental
10/06/2022	Prazo máximo para cadastro ou correção dos PGCC e cronogramas de atividades na Plataforma Íntegra.
05/09/2022 a 16/09/2022	Novo prazo para cadastro ou correção dos PGCC e cronogramas de atividades na Plataforma Íntegra.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e passa a fazer parte do Edital nº 037/2022 - PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 02 de setembro de 2022.  
 Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes  
 Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação

## Portaria Nº 5/2022

### Reconstitui o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos Grupos PET/UERN.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO: O Regimento Geral da UERN;  
 O Artigo 11 da Portaria 976/2010-MEC.

RESOLVE:

Art.1º - Reconstituir os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET)/UERN.

NOME	FUNÇÃO	Condição	Representação
Josélia Carvalho de Araújo	Interlocutora PET	Titular	Representante da Pró- Reitoria – Presidente CLAA
Rosa Maria Rodrigues Lopes	Representante PROEG	Suplente	Pró-Reitora Adjunta de Graduação
Eliane Anselmo da Silva	Tutora PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
Jean Mac Cole Tavares Santos	Tutor PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
Rommel Wladimir de Lima	Tutor PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação

Lucídio Clebeson de Oliveira	Tutor PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
Gianna Grasiela Maia da Silva	Discente PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
Fernando Jeferson Queiroz dos Santos	Discente PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
Yatamuri Rafaely Cosme da Silva	Discente PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
Paulo Victor Gomes Fanin	Discente PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
Sofia Pessoa da Silva	Discente PET Ciências Sociais	Suplente	PET Ciências Sociais
Rafaella Rayane Nunes Silva	Discente PET Enfermagem	Suplente	PET Enfermagem
Willame Anderson Simões Rebouças	Discente PET Pedagogia	Suplente	PET Pedagogia
Pâmela Jéssica da Silva Santos	Discente PET Ciência da Computação	Suplente	PET Ciência da Computação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Sala do Gabinete da Pró-Reitora, aos 01 de setembro de 2022.  
 REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Em 01 de setembro de 2022.

Rosa Maria Rodrigues Lopes  
 Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Ensino de Graduação

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 003/2022 - DE/CAP

O Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu-RN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, torna público o presente Edital, para processo de seleção para o PIM - Programa Institucional de Monitoria, referente aos Componentes curriculares abaixo relacionados do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação - CAP, conforme estabelece a Resolução Nº 052/2020 - CONSEPE, observando-se o que se segue:

#### 1 - DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS:

A Seleção para o aluno monitor do Curso de Pedagogia - CAP será nas seguintes áreas conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO	COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
PEDAGOGIA	NOT.	Concepções e Práticas da Educação Infantil	Andréia Araújo da Nóbrega	01	01
PEDAGOGIA	NOT.	Ensino de Língua Portuguesa	Andréia Araújo da Nóbrega	01	01
PEDAGOGIA	NOT.	História da Educação Brasileira	Joseane Abílio de Sousa Ferreira	01	01

#### 2 - DA INSCRIÇÃO

O (a) aluno(a) deverá:

- estar regularmente matriculado na UERN e cursando componente curricular em curso de graduação desta Universidade;
- ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refere o Projeto de Monitoria;
- dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria;
- atender a todas as outras condições estabelecidas no edital do PIM.

#### 3 - DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2022, no horário de 16 às 22h horas no seguinte local:

Secretaria do Departamento de Educação - DE/CAP;

No ato da inscrição, o aluno deverá:

- Preencher formulário padrão de inscrição;
- Apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado, fornecido pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA)

#### 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo de Seleção consistirá de duas etapas:

1ª etapa: Aula prática

A aula abordará a temática estabelecida pela banca examinadora neste edital relacionada à ementa da disciplina que será monitorada, com duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos. A aula prática tem caráter eliminatório e nota variará de 0 (zero) a

10 (dez).

Serão considerados aprovados na 1ª etapa os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2ª etapa: Nota obtida no componente curricular objeto da monitoria.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média das notas obtidas no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por componente curricular.

Terá direito a vaga remunerada aquele candidato que obtiver maior média entre todos os candidatos de todos os componentes curriculares que fazem parte desse edital.

4.2 - Em caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) A maior média final (MF) obtida no componente curricular à qual o aluno concorre;
- 2) A maior média aritmética das médias finais (MF) obtidas pelo aluno nos componentes curriculares já cursados (IRA);
- 3) Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- 4) Estiver cursando o período letivo mais adiantado;
- 5) Tiver a idade mais avançada.

05 - DA SELEÇÃO:

A aula prática será realizada através de videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, através do link para acesso [meet.google.com/zdk-mvbx-mtk](https://meet.google.com/zdk-mvbx-mtk) no dia 06 de setembro de 2022 (terça-feira), a partir das 14 horas. A temática das aulas será conforme especificadas no quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	TEMÁTICA DA AULA	REFERÊNCIAS
Concepções e Práticas da Educação Infantil	Pedagogias da Infância: Reconstituindo uma Práxis de Participação	KISHIMOTO, Tizuko Mochida (Org); PINAZZA, Mônica Appezzato (Org). Pedagogia(s) da Infância: Dialogando com o Passado Construindo o Futuro. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 13 – 33. <a href="#">TEXTO</a>
Ensino de Língua Portuguesa	Refletindo Sobre a Prática da Aula de Português	ANTUNES, I. (2003) Aula de Português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003. p. 19 – 33. <a href="#">TEXTO</a>
História da Educação Brasileira	Discuta a expressividade do racismo nas questões da História da Educação Brasileira.	SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, p. 99-133, 1993.

06 - DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado pelo Departamento de Educação – Patu – RN, no dia 08 de setembro de 2022, publicado nos canais oficiais do departamento.

07 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE MONITORES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Dia 30/08/2022
Inscrições no Processo Seletivo	De 30/08/2022 a 02/09/2022
Aula prática	Dia 06/09/2022
Resultado Final	Dia 08/09/2022

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos inscritos no processo de seleção de que consta o presente Edital serão convocados no início do semestre letivo 2022.2 pelo Departamento de Educação, conforme a necessidade do Professor Orientador do Componente curricular, o qual o aluno foi selecionado. A seleção a que se refere o presente Edital tem validade para o semestre

letivo 2022.2.

Patu (RN), 30 de agosto de 2022.

Soraya Nunes dos Santos Pereira

Chefe do Departamento de Educação

Chefe do DE/CAP/UERN

## Portaria-SEI Nº 371, de 30 de agosto de 2022.

**Designa Coordenador dos Laboratórios da Faculdade de Enfermagem.**

O Diretor da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 070/2021 – CONSEPE que aprova as normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a reunião do Conselho Acadêmico Administrativo (CONSAD) realizada em 25/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o professor Lucidio Clebeson de Oliveira como coordenador dos Laboratórios de Práticas da Faculdade de Enfermagem (FAEN).

Art. 2º. O mandato de coordenador do laboratório será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29 de agosto de 2022.

Prof. Me. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Diretor da FAEN/UERN

PORTARIA Nº 1654/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 387, de 01 de setembro de 2022.

**Nomeia integrantes da Comissão Setorial de Avaliação do Curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal.**

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear integrantes da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) no Curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor a COSE do curso de Ciência da Computação, campus UERN Natal:

I – Carlos André Guerra Fonseca (docente) coordenador da COSE;

II – Gláucia Melissa Medeiros Campos (docente);

III – Raliny Oliveira Santos (técnica);

IV – Oziris Queiroz do Nascimento (discente).

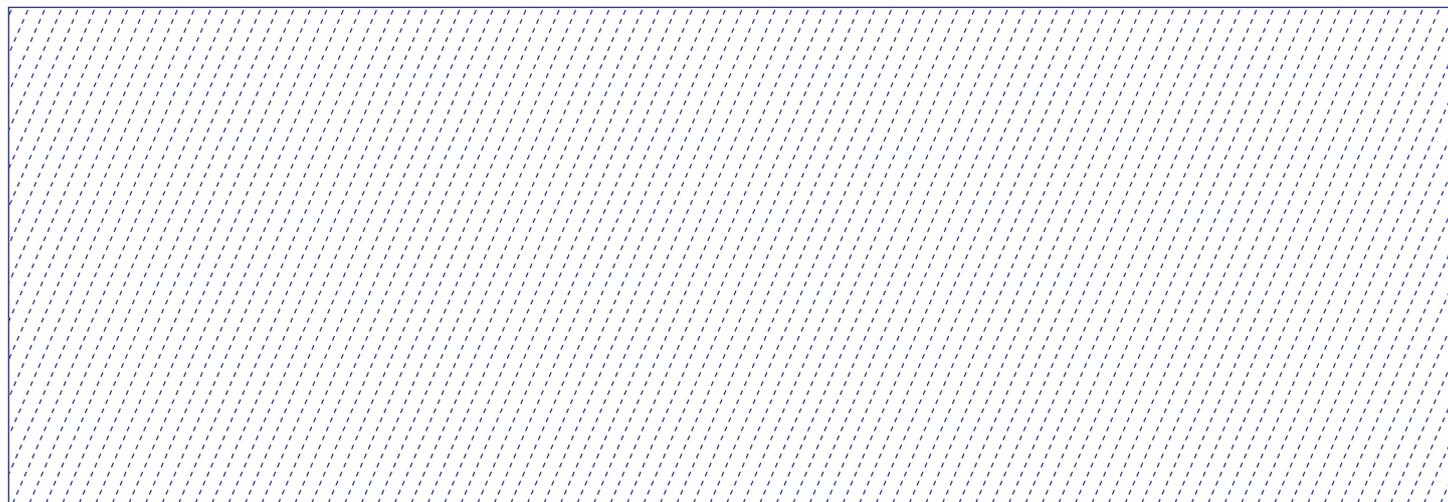
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145